



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Quixadá-Ceará**

**RESOLUÇÃO Nº 20 de 15 de Fevereiro de 2023.**

Institui a Comissão de Apadrinhamento Afetivo para acompanhamento da implementação do programa no Município de Quixadá-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações em reunião ordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 15 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19-B do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Apadrinhamento Afetivo para o acompanhamento da implementação do Programa de Apadrinhamento Afetivo no município de Quixadá-CE.

**Art. 2º.** Integram a Comissão de Apadrinhamento os seguintes conselheiros:

- I** – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva, representante governamental;
- II** – Adalineide Inácio Laurentino, representante governamental;
- III** – Lidiana Maria Calixto da Silva, representante da sociedade civil;
- IV** – Oseas de Sousa e Silva, representante da sociedade civil.





Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá-CE, 15 de Fevereiro de 2023.

**Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de**  
**Quixadá**

